



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Gerência Técnica de Suprimentos

Rua Castro Alves, 60, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone:

Informação HSPM/DAI-4 Nº 030191836

São Paulo, 24 de junho de 2020.

Memo nº 600/2020 – DAI 4

DAI 4.1

SRª COORDENADORA,

Segue o presente para as devidas providências quanto à instrução processual em caráter **EMERGENCIAL**, conforme autorizado pelo Sr. Superintendente em SEI nº 030025768.

I- OBJETO

A) ETIQUETA AUTOADESIVA, REDONDA, DE 50MM DE DIÂMETRO

DESCRIÇÃO: Etiqueta para uso manual, redonda, fosca, autoadesiva, sem impressão, que permita escrita manual com caneta, com boa aderência em tecido, não descolando com facilidade.

ADESIVO: á base de borracha e resina, devendo apresentar a substância aderente distribuída uniformemente por toda a extensão.

MEDIDA: Diâmetro de 50 mm

APRESENTAÇÃO: Rolo com até 1000 etiquetas

CORES:

ITEM	CÓD. HSPM	QUANT.	UNID.	MATERIAL
01	2004018	3.000	PÇ	Etiqueta autoadesiva, redonda, de 50mm de diâmetro, cor amarelo fluorescente
02	2004019	3.000	PÇ	Etiqueta autoadesiva, redonda, de 50mm de diâmetro, cor rosa pink fluorescente
03	2004020	3.000	PÇ	Etiqueta autoadesiva, redonda, de 50mm de diâmetro, cor verde fluorescente
04	2004021	30.000	PÇ	Etiqueta autoadesiva, redonda, de 50mm de diâmetro, cor amarelo
05	2004022	33.000	PÇ	Etiqueta autoadesiva, redonda, de 50mm de diâmetro, cor vermelho
06	2004023	30.000	PÇ	Etiqueta autoadesiva, redonda, de 50mm de diâmetro, cor verde
07	2004024	45.000	PÇ	Etiqueta autoadesiva, redonda, de 50mm de diâmetro, cor cinza
08	2004025	30.000	PÇ	Etiqueta autoadesiva, redonda, de 50mm de diâmetro, cor laranja
09	2004026	30.000	PÇ	Etiqueta autoadesiva, redonda, de 50mm de diâmetro, cor marrom
10	2004027	6.000	PÇ	Etiqueta autoadesiva, redonda, de 50mm de diâmetro, cor lilás
11	2004028	9.000	PÇ	Etiqueta autoadesiva, redonda, de 50mm de diâmetro, cor azul claro
12	2004029	6.000	PÇ	Etiqueta autoadesiva, redonda, de 50mm de diâmetro, cor azul escuro
13	2004030	3.000	PÇ	Etiqueta autoadesiva, redonda, de 50mm de diâmetro, cor rosa claro
14	2004031	3.000	PÇ	Etiqueta autoadesiva, redonda, de 50mm de diâmetro, cor rosa escuro

B) ETIQUETA AUTOADESIVA, REDONDA, DE 15MM DE DIÂMETRO

DESCRIÇÃO: Etiqueta para uso manual, redonda, fosca, autoadesiva, sem impressão, que permita escrita manual com caneta, com boa aderência em tecido, não descolando com facilidade.

ADESIVO: a base de borracha e resina, devendo apresentar a substância aderente distribuída uniformemente por toda a extensão.

MEDIDA: Diâmetro de 15 mm

COR:

ITEM	CÓD. HSPM	QUANT.	UNID.	MATERIAL
15	2004032	1.500	PÇ	Etiqueta autoadesiva, redonda, de 15mm de diâmetro, cor vermelho

II - CONDIÇÃO GERAL

EMBALAGEM: Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir e integridade do produto até o local de uso. Deverão constar externamente na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade, CNPJ da empresa e demais dados que constem na Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PROPOSTA: Os proponentes deverão apresentar **catálogo técnico ou folheto elucidativo do produto**, ficando a critério da Unidade Requisitante a solicitação de amostra, a qual deverá ser efetuada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação. Caso o catálogo não apresente alguma característica técnica exigida, tal característica deverá estar expressamente descrita na proposta.

VALIDADE DO PRODUTO: Mínimo de 12 meses contados a partir data da entrega ao HSPM.

Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Unidade Requisitante do Servidor Público Municipal poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade;

ENTREGA:

A empresa contratada fará a entrega de forma total, mediante a Ordem de Fornecimento emitida pela Seção de Recebimento e Distribuição de Materiais, da Gerência Técnica de Suprimentos, após a publicação da Nota de Empenho.

O prazo para entrega passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O prazo de entrega deverá incluir todas as etapas do processo produtivo, transporte, licenciamentos para a efetiva entrega do produto no HSPM, contemplando prazo para a fabricação, transporte (marítimo, terrestre, aéreo), desembaraço aduaneiro/alfandegário (no caso de produto importado), e outros órgãos reguladores.

Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes ao material entregue.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do(s) produto(s) é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, a critério do HSPM, mediante solicitação por escrito e fundamentada pelo interessado. O requerimento deverá ser submetido à apreciação do HSPM dentro do prazo assinalado na Ordem de Fornecimento para entrega do produto. A prorrogação do prazo de entrega também poderá ser autorizada desde comprovada a ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, ou desde que não acarrete prejuízo ao abastecimento e haja conveniência ao HSPM. As entregas efetuadas fora do prazo assinalado poderá ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto no Contrato, Pedido de Cotação ou Anexo da Nota de Empenho.

PRAZO PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE BENS FORNECIDOS COM PROBLEMA:

Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para o HSPM, sob pena de aplicação de penalidades.

A licitante deverá efetuar a troca dos materiais defeituosos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo este prazo ser reduzido de acordo com a necessidade do HSPM.

DESCONTINUIDADE NA FABRICAÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO

Em caso de comprovada descontinuidade na fabricação e/ou comercialização do produto ofertado, decorrente de fato superveniente, poderá ser permitida a sua substituição, mediante requerimento, por escrito e fundamentado

da empresa contratada, e desde que o produto conserve as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital, tenha qualidade similar ao produto substituído e que não acarrete quaisquer ônus ao HSPM. O pedido para a substituição será submetido às áreas técnicas envolvidas, e à decisão superior, por ato administrativo, devidamente motivado, e desde que atenda aos interesses do HSPM.

FISCAIS DE CONTRATO: Internação: Nanci Ferreira de Azevedo, RF: 618.214.3; Paula da Costa Silva, RF: 838.111.9; **Serviço Técnico de Análises Clínicas:** Mônica Ahmed, RF: 838.330.8 e Tatiana Mourão Bertolino Rocha, RF: 838.122.4;

Nilza Lima da Silva
Diretora de Divisão Técnica
Gerência Técnica de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Lima da Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 25/06/2020, às 08:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030191836** e o código CRC **16DCA1BD**.